

PROC. Nº 2425/13

PLE Nº 027/13

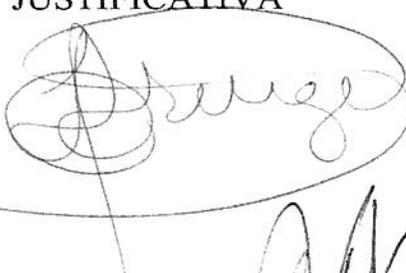
EMENDA No. 01

Inclui parágrafo ao art. 5º, com a seguinte redação conforme segue:

“§ ... – Não será permitido transporte de animais em situação de risco, os quais deverão ser transportados através de solicitação encaminhadas ao órgão competente do Executivo Municipal pela execução das políticas públicas para animais.”

JUSTIFICATIVA

Será feita da tribuna.



Handwritten signature of a legislator, possibly a member of the Legislative Council, with a large flourish underneath.

Conf. PMDB